



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 4.317, DE 30 DE JUNHO DE 2017.**

(ALTERA O ARTIGO 1° DA LEI N° 4.250, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016 -  
CONFERE DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito Municipal de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

**Artigo 1°** - O artigo 1° da lei 4.250, de 13 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1° - A Travessa que se inicia na Avenida Benedicto Tomazin, na Vila Santa Terezinha, em área da matrícula 15.673, passa a denominar-se "TRAVESSA ÂNGELO CARLOS FINI".

**Artigo 2°** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -

Projeto de lei de autoria da vereadora Mara Silvia Valdo - PTB.